

**SINDICATO DOS MOTORISTAS, TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, FRETAMENTO, USINAS DE AÇÚCAR DESTILARIAS DE ALCOOL E FAZENDAS DE GUARIBA - SP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, Fretamento, Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool e Fazendas de Guariba-SP, com base territorial nos municípios de Guariba e Pradópolis/SP, inscrito no CNPJ: 04.400.185/0001-82, através do seu representante legal Fábio Miguel Luchi, portador do RG 17.784.753, CPF: 062.585.268-02, **convoca** a Categoria Profissional dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Empresas de Transportes de Cargas, Fretamento, Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool e Fazendas, nos municípios de Guariba, Pradópolis e Santa Ernestina/SP, para **Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária** no dia 29/09/2022 em primeira chamada às 08h30min., e segunda chamada às 09h30min., na sede do sindicato, sito Avenida da Saudade, nº 345, Vila Garavello – Guariba-SP, CEP: 14.840-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Alteração Estatutária; 2) Inclusão do município de Santa Ernestina, 3) Outros assuntos que ocorrer.

Guariba-SP, 06 de Setembro de 2022.  
**Fábio Miguel Luchi – Presidente.**

Processo Digital nº: 0013233-08.2022.8.26.0224 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento Indevido Exequente: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru Executado: Cooper-alternativa-cooperativa de Trabalhadores No Ramo de Transportes de Cargas e Passageiros Em Veículos Utilitários. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013233-08.2022.8.26.0224 - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOPER-ALTERNATIVA COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS E ESCOLAR EM VEÍCULOS, CNPJ. 08.579.130/0001-32, que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$67.970,68 (Maio/2022). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004013-26.2017.8.26.0100 (U-90).** A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Guilherme José de Oliveira e s/m Maria de Lourdes Santos de Oliveira, Mario Lacava, Milton Giancoli e s/m Ling Giancoli Millesi, Elidio Zarpellão e s/m Anna Maria de Jesus Zarpellão, Primo Tartaro e s/m Elvira Tartaro, Celso Salvador Zarpellão, Carlos Roberto Zarpellão e s/m Geni Pavan Zarpellão, Daniel Moreno Dias e s/m Maria Conceição da Cruz Dias e José Antonio de Oliveira e s/m Rosa Ferreira de Oliveira, reus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Francisco Alves do Carmo e Maria Teixeira Veloso do Carmo** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Araranda, nº 237, Jardim Textil (ou antiga Vila Santo Estevão), Tatupá, São Paulo-SP, com área de 177,80m², contribuinte nº 054.231.0028, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017579-34.2016.8.26.0114.** A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. ADRIANA BARREIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JESSE ALVES BELO (CPF/MF. 341.868.858-69), JOSIMAR ALVES BELO (CPF/MF. 356.565.418-00), JOSIANE ALVES BELO (CPF/MF. 274.184.338-40), e LUIZA MARA BELO (CPF/MF. 187.703.388-09), que TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA, requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, na qual também é executada VCPARK ESTACIONAMENTO E CONVENIÊNCIA LTDA EPP, e MARCO ROBERTO DE SOUZA, para receber a quantia de R\$65.682,64 (Set/2021). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC). Outrossim ficam os executados JOSIMAR ALVES BELO, e LUIZA MARA BELO, intimados das penhoras realizadas no rosto do autos nº 1006926-92.2018.8.26.0084, e 1008114-23.2018.8.26.0084, em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Mimosas da Comarca de Campinas/SP, para que no prazo de 05 dias, a fluir após os 30 dias supra, querendo oferecerem impugnação, ou, na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos (artigo 854, § 3º, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Campinas, aos 09 de agosto de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001624-31.2019.8.26.0704.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE NILVOMAR DE AQUINO FERREIRA, CPF 092.100.784-11, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 85.469,92 (março de 2019), decorrente da utilização de empréstimo de conta corrente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2022.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1027724-87.2022.8.26.0002. A Dra. Cláudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Girlene Vieira Macedo Leite (CPF: 094.392.127-99), que Vatech Brasil Equipamentos de Odontologia e Medicina, Importação, Distribuição e Centro de Assistência Técnica Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 50.560,07 (maio de 2021), decorrente do contrato de compra e venda de equipamentos odontológicos, conforme contrato nº 18569 e NF 3673 e NFS 1000. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado Curador Especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do Artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/08/2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016958-39.2021.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo Nunes dos Santos (CPF. 049.699.133-74), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Fundo XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 203.564,12 (agosto de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de setembro de 2022.

Processo Digital nº: 1017358-07.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condomínio. Requerente: Condomínio Residencial Vista Bella. Requerido: Alegria Incorp Em Empr Imobiliária Spe Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017358-07.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário SPE Ltda (CNPJ. 10.886.888/0001-65), que Residencial Vista Bella lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.048,35 (abril de 2019), decorrente das despesas condominiais oriundas da unidade Apartamento de nº 073, Bloco Florenza, localizado no empreendimento denominado Condomínio Residencial Vista Bella, objeto da Matrícula de Registro Geral de Imóvel nº 138.665. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de agosto de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1041387-53.2021.8.26.0224.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Requerido: Leonardo de Alcântara Queiroz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041387-53.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Leonardo de Alcântara Queiroz (CPF. 438.129.688-51), que Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.773,75 (outubro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003303-75.2017.8.26.0271.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Rogério Lopes de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003303-75.2017.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rogério Lopes de Oliveira (CPF. 299.026.268-74), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 34.316,69 (julho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista nº 3978554. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 01 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030543-81.2015.8.26.0506.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Samira Isa Pinto Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030543-81.2015.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MAYRA CALLEGARI GOMES DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAMIRA ISA PINTO LIMA, Brasileira, Empresária, CPF 325.261.428-65, com endereço à Rua Vicente Tronco, 105, Jardim Botânico, CEP 14021-585, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: débito na quantia de R\$ 65.262,17 (novembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Veículo nº 0657-06056-07. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 78,83 e R\$ 531,33. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 12 de julho de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0017619-76.2019.8.26.0001.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Compromisso. Requerente: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Requerido: Encal Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017619-76.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Brasileiro, RG 116845855, CPF 882.952.658-49, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2022.



**BRDOCS**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/09/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

